

Publicada no jornal oficial nº 423, de 12 de março de 1966.

Publicado o jornal em "O Eco"

LEI Nº 907

PROCESSO Nº 223-R

Lei n. 907

de 26 de novembro
de 1965.

Dispõe sobre desapropriação da área para ampliação do Cemitério do bairro dos Pilões e declaração de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Guaratinguetá, decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a desapropriação, mediante doação, a área atualmente ocupada com a instalação de um cemitério, no bairro dos Pilões, deste município, bem como a área adjacente à necrópole, cuja planta faz parte integrante desta lei com a área de 2.646 m².

Artigo 2.º — Nos termos da proposta de doação feita, fica a Prefeitura obrigada à conservação daquele próprio que se incorpora ao acervo do Patrimônio Municipal, inclusive procedente à construção de muros de proteção ou outro tipo de vêdo que atenda à mesma finalidade.

Artigo 3.º — Fica o próprio, inclusive a parte ampliada, declarada de utilidade pública, para os devidos fins de direitos, transformando-se aquela necrópole em Cemitério Municipal, do bairro dos Pilões.

Parágrafo Único — Desde que a administração e conservação do próprio se transfere à Prefeitura, incumbe-lhe, também, a designação do pessoal necessário ao atendimento daqueles serviços.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação própria do Orçamento vigente que, se revelar insuficiente, poderá ser suplementada no montante a ser fixado em projeto de lei encaminhado, pelo chefe do Executivo, à Câmara Municipal.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Clovis da Silva Xatara - Presidente

Lindolfo Marques Cavalcanti - 1.º Secretário

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Roberto de Oliveira Santos

Registrada no livro de Leis Municipais n. VI a fls.